



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

**CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2025**  
**Aquisição de Gêneros Alimentícios**  
**COM BASE NO ART. N.º 14, da Lei n.º 11.947/2009**  
**Portaria Municipal n.º 177/2024**

Chamada Pública n.º02/2025 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativo ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Max Retzlaff, n.º 150, inscrita no CNPJ sob n.º 92000207/0001-84, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Claiton Cléo Müller, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE relativo ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Portaria n.º 177/2024, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de **agosto a dezembro de 2025**.

**Os interessados** (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15 de julho de 2025, às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Travessa Lauri Lauro Katzer, N.º123, Centro.**

Fica autorizado, a opção de envio a entidade executora por meio eletrônico de forma digitalizada, a documentação para habilitação das propostas e projeto de venda (e-mail para envio: [alimentoescolar.parsul@gmail.com](mailto:alimentoescolar.parsul@gmail.com)).

## 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Arroz branco, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com <b>5kg</b> , com identificação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Pacote de 5kg)</b>	Pacote 5kg	46	R\$ 28,19	R\$ 1.296,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

02	Arroz branco, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com <b>1kg</b> , com identificação e prazo de validade de no mínimo 1 mês a contar da data da entrega. <b>Produto orgânico (Kg)</b>	kg	200	R\$ 7,72	R\$ 1.544,00
03	Arroz integral, tipo 1, limpo, sem carunchos, pedras e/ou outras sujidades. Embalagens transparentes com <b>1kg</b> , com identificação e prazo de validade de no mínimo 1 mês a contar da data da entrega. <b>Produto orgânico (Kg)</b>	kg	90	R\$ 9,13	R\$ 821,70
04	Alface crespa ou lisa, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. <b>Produto orgânico (Unidade aprox. 300g)</b>	Unidade	60	R\$ 6,15	R\$ 369,00
05	Açúcar mascavo, livre de umidade. Embalagem transparente com <b>1kg</b> apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Kg)</b>	kg	50	R\$ 16,37	R\$ 818,50
06	Batata inglesa rosa, tamanho médio, nova, limpa, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem. <b>Produto convencional (Kg)</b>	Kg	100	R\$ 7,06	R\$ 706,00
07	Banha de porco inspecionada e com registro nos órgãos competentes, em embalagem de <b>1 Kg</b> . Com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Kg)</b>	kg	31	R\$ 21,03	R\$ 651,93
08	Banana prata, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. <u>Tamanho pequeno</u> (aprox. <b>80g</b> a unidade). <b>Com peso identificado na embalagem. Produto convencional (Kg)</b>	kg	540	R\$ 7,10	R\$ 3.834,00
09	Bergamota, tamanho médio, em estado de maturação própria para o consumo, íntegras, sem machucados, sem a presença de sujidades, larvas e parasitas, com peso identificado na embalagem. <b>Produto convencional (Kg)</b>	kg	150	R\$ 6,32	R\$ 948,00
10	Beterraba, nova, limpa, sem folhas, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem. <b>Produto orgânico (Kg)</b>	kg	34	R\$ 9,38	R\$ 318,92



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

11	Bebida láctea fermentada, sabor morango ou outra fruta. Embalagem limpa, resistente, com entre <b>900g e 1000g</b> , apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 1 mês a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Embalagem de entre 900g e 1000g)</b>	Unidade	195	R\$ 7,69	R\$ 1.499,55
12	Bolacha doce caseira amanteigada com goiabinha. Embalada em pacotes transparentes com <b>500g</b> , apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Pacote de 500g)</b>	Pacote	110	R\$ 18,67	R\$ 2.053,70
13	Bolacha doce caseira com canela. Embalada em pacotes transparentes com <b>500g</b> , apresentando vedação adequada e com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 2 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Pacote de 500g)</b>	Pacote	111	R\$ 18,67	R\$ 2.072,37
14	Brócolis de cabeça, novo, limpo, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. <b>Produto orgânico (Unidade de aprox. 400g)</b>	Unidade	120	R\$ 10,46	R\$ 1.255,20
15	Carne congelada de suíno em cubos, sem osso e sem pele, com registro nos órgãos competentes. Embalagens transparentes, de <b>1Kg</b> , com rótulo de identificação e prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (kg)</b>	Kg	400	R\$ 34,65	R\$ 13.860,00
16	Carne congelada de frango coxa e sobrecoxa sem osso. Embalagem transparente, resistente, limpa, apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (kg)</b>	Kg	600	R\$ 19,77	R\$ 11.862,00
17	Couve flor, nova, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. <b>Produto orgânico (Unidade de aprox.600g)</b>	Unidade	120	R\$ 11,89	R\$ 1.426,80
18	Couve manteiga, fresca, sã, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, entregue em molho de no mínimo <b>10</b> folhas médias ou grandes. <b>Produto orgânico (Molho de aprox. 200g)</b>	Molho	75	R\$ 6,52	R\$ 489,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

19	Couve chinesa, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, unidade de tamanho médio ou grande. <b>Produto orgânico (Unidade de aprox. 2kg)</b>	Unidade	32	R\$ 11,63	R\$ 372,16
20	Espinafre fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, entregue em molho de aproximadamente <b>200g. Produto orgânico (Molho de aprox. 200g)</b>	Molho	75	R\$ 6,79	R\$ 509,25
21	Feijão preto, tipo 1, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Embalagem com <b>1kg</b> , transparente, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Kg)</b>	Kg	105	R\$ 9,58	R\$ 1.005,90
22	Feijão carioca, tipo 1, limpo, sem carunchos e presença de grãos mofados, pedras e outras sujidades. Embalagem com <b>1kg</b> , transparente, resistente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Kg)</b>	Kg	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50
23	Iogurte, sabor morango ou outra fruta. Embalagem limpa, resistente, com entre <b>900g e 1000g</b> , apresentando vedação adequada, sem rasgos ou furos, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 1 mês a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Emb. de entre 900g e 1000g)</b>	Unidade	195	R\$ 12,89	R\$ 2.513,55
24	Laranja suco, tamanho médio, nova, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo. Com peso identificado na embalagem. <b>Produto convencional (Kg)</b>	Kg	240	R\$ 6,15	R\$ 1.476,00
25	Leite em pó integral instantâneo. Em pacote com <b>1Kg</b> , apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Com registro nos órgãos competentes. Prazo de validade de no mínimo 11 meses a contar da data da entrega. <b>Produto</b>	Kg	236	R\$ 42,17	R\$ 9.952,12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

	<b>convencional (Pacote de 1kg)</b>				
26	Macarrão formato parafuso. Embalagem com <b>1 kg</b> , de material plástico resistente, transparente, apresentando vedação adequada, sem rasgos, furos ou similares, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto). Prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da entrega. <b>Produto convencional (Pacote de 1kg)</b>	Kg	200	R\$ 9,13	R\$ 1.826,00
27	Melado de cana de açúcar, cremoso batido, em potes com <b>450g</b> , lacrados, com identificação e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (pote de entre 450g e 500g)</b>	Pote	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
28	Milho verde em espiga, in natura, de 1ª qualidade, com palha, espigas com tamanho médio, grãos macios, livre de sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. <b>Produto convencional (Unidade de tamanho médio)</b>	Unidade	238	R\$ 2,92	R\$ 694,96
29	Ovo de galinha, tamanho grande, vermelho, tipo colonial, limpo, fresco, íntegro, sem rachaduras ou sinais de apodrecimento. Acondicionado em caixa fechada específica para ovos, contendo 12 unidades ( <b>1 dúzia</b> ) cada. Com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e inspeção sanitária. Prazo de validade de no mínimo 15 dias a contar da entrega. <b>Produto convencional (Dúzia)</b>	Dúzia	320	R\$ 12,97	R\$ 4.150,40
30	Polpa de tomate, sem corante e sem conservante. Em embalagem de <b>600g</b> . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a contar da entrega. <b>Produto convencional (Embalagem de 600g)</b>	Unidade	72	R\$ 14,22	R\$ 1.023,84
31	Queijo Colonial, elaborado unicamente com leite de vaca pasteurizado, com cor característica do produto, cheiro próprio, suave, levemente salgado. Isentos de mofo, bolores, qualquer tipo de contaminante ou sujidades. Possuir registro de inspeção sanitária, com rótulo de identificação segundo normativas vigentes. Peso da embalagem de acordo com a solicitação, conforme cronograma de entregas. <b>Produto convencional (Kg)</b>	Kg	80	R\$ 51,53	R\$ 4.122,40
32	Rabanete, tamanho médio, novo, limpo, sem folhas, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com peso identificado na embalagem.	Kg	36	R\$ 14,52	R\$ 522,72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

	<b>Produto orgânico (Kg)</b>				
33	Repolho verde, fresco, limpo, em perfeito estado de conservação, sem machucados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, unidades de aproximadamente <b>1,5kg. Produto orgânico (Unidade de aprox. 1,5kg)</b>	Unidade	40	R\$ 11,69	R\$ 467,60
34	Rúcula, fresca, limpa, em perfeito estado de conservação, entregue em molho de aproximadamente <b>200g. Produto orgânico (Molho de aprox. 200g)</b>	Molho	36	R\$ 7,06	R\$ 254,16
35	Salsa com cebolinha, fresca, limpa, sã, em perfeito estado de conservação, entregue em molhos de aproximadamente <b>100g. Produto orgânico (Molho de aprox. 100g)</b>	Molho	112	R\$ 6,14	R\$ 687,68
36	Suco de uva com maçã integral (100% suco integral), sem corante, sem açúcar e sem conservante. Garrafa de vidro ou Pet, com <b>1,5L</b> , lacrada, intacta, com rótulo de identificação (contendo as informações necessárias sobre o produto) e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data da entrega. <b>Produto convencional (Garrafa de vidro ou Pet. com 1,5L)</b>	Unidade	465	R\$ 21,55	R\$ 10.020,75
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 86.423,40</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE – FNDE.

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o capítulo V da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020.

### 3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP ou CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso de acordo com a comissão de licitação;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

### 3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – o extrato da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso de acordo com a comissão de licitação; e
- IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II – o extrato da DAP ou CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III – a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- IV – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VI – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

## 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme o ANEXO I**.

4.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será (ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020 e Resolução FNDE nº3 de 04/02/2025.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e do País.

III – o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País.

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e mulheres, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres, aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas e mulheres, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP ou CAF Jurídica) conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP ou CAF;

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

---

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

### **6. ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paraíso do Sul, mediante cronograma de entregas elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que será disponibilizado antes das assinaturas do contrato.

### **7. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: site da Prefeitura, mural do Centro Administrativo e na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, a critérios da comissão de licitação.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar municipal deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF/Ano/E.Ex.

II – Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP ou CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

Paraíso do Sul/RS, 25 de junho de 2025.

---

Claiton Cléo Müller

Prefeito Municipal de Paraíso do Sul

# ANEXO I- MODELO DE PROJETO DE VENDA

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025- Município de Paraíso do Sul/RS.			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES - GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6. DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente
		11. Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006	14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul		2. CNPJ: 92.000.207/0001-84	3. Município/UF: Paraíso do Sul/RS
4. Endereço: Rua Max Retzlaff, 150			5. DDD/Fone:(55)32621122
6. Nome do representante: Prefeito Municipal Claiton Cléo Müller		7. CPF: 627.446.580-49	

### III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1 Produto <b>ATENÇÃO:</b> Deve constar nº CPF, DAP e nome do agricultor familiar que produziu o gênero alimentício.	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		OBS: * Mesmo preço publicado no edital da chamada pública nº02/2025.
			4.1. Unitário	4.2. Total	
TOTAL DO PROJETO:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:

## MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025 -Município de Paraíso do Sul/RS.					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES – GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF	5. CEP	
6. E-mail			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não			9.Nome da Entidade Articuladora	10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul		2. CNPJ: 92.000.207/0001-84		3. Município: Paraíso do Sul/RS	
4. Endereço: Rua Max Retzlaff, 150				5. DDD/Fone:(55)32621122	
6. Nome do representante: Prefeito Municipal Claiton Cléo Müller			7. CPF: 627.446.580-49		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor:
					Total agricultor:
					Total agricultor:
					Total agricultor:
				TOTAL DO PROJETO:	
OBS: * Mesmo preço publicado no Edital da chamada pública nº02/2025.					

#### IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
TOTAL DO PROJETO:				

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

## MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS (não organizados em grupo)

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2025- Município de Paraíso do Sul/RS.

#### I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP:
6. Nº da DAP Física:		7. DDD/Fone:	8. E-mail:
9. Banco:	10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:

#### II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		OBS: * Mesmo preço publicado no Edital da chamada pública nº02/2025.
			Unitário	Total	
				TOTAL DO PROJETO:	

#### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome: Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul		CNPJ: 92.000.207/0001-84	Município: Paraíso do Sul/RS
Endereço: Rua Max Retzlaff, 150			Fone: (55)32621122
Nome do Representante Legal: Prefeito Municipal Claiton Cléo Müller			CPF: 627.446.580-49
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data: Paraíso do Sul, .	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF: